



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
001/2017** que
celebram
o **DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA** –
DETRAN/RO um
lado e do outro, a
**COMPANHIA DE
ÁGUAS E
ESGOTOS DE
RONDÔNIA** -
CAERD, para os
fins que
especificam.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, inscrita no CNPJ nº. 05.914.254/0001-39, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 2112, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Cleverson Brancalhão da Silva**, Diretor Presidente Interino, brasileiro, portador do RG nº 546607, da SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 600.393.882-04, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.215756/2021-75, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência Administrativa (ID 0021147892), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0021406429), regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de **03/01/2022 a 03/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Cleverson Brancalhão da Silva

Representante da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 09/11/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 09/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 09/11/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021839637** e o código CRC **DC44AD29**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.215756/2021-75

SEI nº 0021839637